



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19**

TERMO DE REFERÊNCIA N° 008/2020

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

QUADRO RESUMO

| | |
|---|---|
| 1. Título e Objetivo Geral | Aquisição de Máscara Cirúrgica para atendimento das necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde e unidades de saúde dos Municípios. |
| 2. Objeto | Máscara Cirúrgica. |
| 3. Modalidade | Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020. |
| 4. Estimativa de custo | R\$ 1.186.800,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais) |
| 5. Prazo | A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 6. Informação Orçamentária | Programa de Trabalho: 10.302.0047.4705 Elemento de despesa: 339030 e/ou 339032 Fontes de recurso: 0104 e/ou 0155 |
| 7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência: | 1.Nome: Wesley Monecchi Souza NF: 2986094. Contato: (27) 3347-5663 / 98817-4957 Setor/Órgão: SSAS/SESA |
| 8. Responsáveis pela execução e fiscalização | 1.Nome: Antônio Carlos H. Bispo NF: 3347052; Contato: (27) 99837-8140 Setor/Órgão: SSAFAS/SESA |
| 9. Data prevista para implantação: | 09/04/2020 |

TERMO DE REFERÊNCIA N° 008/2020

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

DETALHAMENTO

1. Objeto

Aquisição de Máscara Cirúrgica, visando atender às necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, conforme especificação abaixo:

| Lote | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 01 | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO NAO TECIDO (TNT), COM PELO MENOS UMA CAMADA INTERNA E EXTERNA E, OBRIGATORIAMENTE, UM ELEMENTO FILTRANTE; COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%; COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA. | Caixa | 10.000 |

2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa

A aquisição das Máscaras Cirúrgicas se faz necessário para a proteção das vias respiratórias dos profissionais de saúde do estado do Espírito Santo e demais servidores no enfrentamento do Covid-19, com o intuito de minimizar e prevenir a transmissão do vírus.

Será necessário o um quantitativo médio de 4 milhões máscaras cirúrgicas para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Covid-19. O quantitativo foi estimado com base no quantitativo estimado pelas unidades hospitalares da rede da Secretaria de Estado da Saúde, municípios e outros.

Entretanto, as aquisições menores de pronta entrega se fazem necessárias nesse momento para atender aos estoques com quantitativos em níveis críticos para manutenção do atendimento das unidades da rede hospitalares.

3. Requisitos da aquisição/contratação

3.1. Qualificação Técnica:

- Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no item 1 deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

3.2. Prazo de validade:

- A validade do produto, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração Pública, não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo máximo de validade.

3.3. Prazo de entrega:

- A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4. Local de entrega:

- A entrega do produto deverá ser realizado no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Saúde endereço: Av. Leitão da Silva, s/n, Bairro Itararé, Vitória/ES, CEP 29.125.625, em a qualquer tempo.

3.5. Critério de recebimento:

O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

4. Critério de pagamento

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos 50% à vista e 50% após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5. Assinatura e aprovação

5.1. Elaborado em 03/04/2020 por:

Wesley Monecchi Souza
Chefe de Núcleo/SSAS/SESA NF:
2986094

5.2. Aprovado por:

Fabiano Ribeiro dos Santos
Subsecretaria de Estado de Atenção em Saúde NF:
4051726

| | |
|---|---|
| CAPTURADO POR | |
| WESLEY MONEQUI SOUZA CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - SSAS | |
| DATA DA CAPTURA | 03/04/2020 18:17:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) |
| VALOR LEGAL | ORIGINAL |
| NATUREZA | DOCUMENTO NATO-DIGITAL |

| | |
|--|--|
| ASSINARAM O DOCUMENTO | |
| WESLEY MONEQUI SOUZA CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - SSAS Assinado em 03/04/2020 17:14:55 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019. | |
| FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SESA - SSAS Assinado em 03/04/2020 18:17:42 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019. | |

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-4L5GZ8>



Consulta via leitor de QR Code.